



# CRM-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

## PORTARIA CRM-AP Nº 042/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

**O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá – CRM/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

CONSIDERANDO as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estaduais que determinaram o fechamento de estabelecimentos de ensino no Estado em virtude do contágio comunitário pelo novo coronavírus;

COSIDERANDO a redução dos meios de transportes coletivo determinada pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao acréscimo exponencial de casos em todos os Estados do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria CFM Nº 091/2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação da suspensão no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, pelo período de 30 dias, a partir de 21/05/2020 até 20/06/2020:

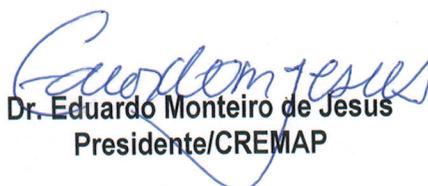
I – dos prazos processuais nos PEPs e Sindicâncias, feitos físicos e eletrônicos;

II – das audiências, sessões de julgamento e atos instrutórios presenciais já designados ressalvados a possibilidade da prática de referidos atos por meio eletrônico;

III – do atendimento ao público externo, exceto em caso de absoluta necessidade e que não puder ser realizada por meio eletrônico.

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2020.

  
Dr. Eduardo Monteiro de Jesus  
Presidente/CREMAP